



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA PRO TEMPORE DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE AÇÃO INTERCULTURAL
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL
ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO-INDÍGENA
EDITAL PROEX nº 006/2016

A PRÓ-REITORIA PRO TEMPORE DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), por meio das Diretorias de Ação Intercultural e Assistência e Integração Estudantil, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UNIFESSPA e, em consonância com o Decreto N.º 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e as Resoluções nº 003/2014 e nº 031/2015 do CONSEPE da UNIFESSPA, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para a Ação ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO-INDÍGENA, conforme as condições definidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A Ação extensionista ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO-INDÍGENA, que tem como objetivo estimular a qualificação, criação, produção e socialização artístico-cultural nas comunidades indígenas, enquanto processo desencadeador de práxis emancipadas e transformadoras, valorizando a arte-cultura como promotora da inserção social, política e econômica que consubstanciam a construção da universidade democrática, plural e humana e ajudam a pensar-agir sobre o mundo tendo em vista os princípios da justiça, liberdade, igualdade, tolerância e convivência intercultural e a humanização das práticas-relações sociais;

1.2. Selecionar 02 (dois) bolsistas discentes da UNIFESSPA, sendo um indígena e ou não-indígena para atuarem na Ação Arte-cultura-Educação-Indígena, conforme proposta elaborada pela Diretoria de Ação Intercultural da PROEX.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção dos candidatos à bolsa será processada a partir da ficha de inscrição e documentação previstas neste edital;

2.2 O preenchimento da ficha de inscrição e a providência da documentação serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá entregá-los na Divisão de Programas e Projetos (DPP/DAI/PROEX), nos altos do prédio administrativo do *campus* I da Unifesspa,

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFESSPA;

3.2 Não possuir vínculo empregatício, nem qualquer modalidade de bolsa; exceto 01 (um) auxílio da Assistência Estudantil e, no caso de candidato indígena, bolsa permanência do MEC.

3.3 Disponibilidade para desenvolver atividades em 20 horas semanais, inclusive para deslocamento entre os *Campi* de diferentes municípios e atividades nas aldeias e escolas públicas, considerando e respeitando horários e demandas das atividades curriculares dos cursos de origem dos bolsistas;

3.4 Ter experiência, interesse e/ou potencial para desenvolver atividades artístico-culturais relacionadas ao cotidiano das aldeias indígenas e linguagens-manifestações como teatro, música, produção audiovisual e artes visuais, corporais, plásticas.

4. DA SELEÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 02/39/2016 a 18/03/2016, no horário de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, na Divisão de Programas e Projetos (DPP/DAI/PROEX);

4.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horário estabelecidos neste edital;

4.3 Os candidatos devem entregar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (em anexo neste Edital);
- b) Currículo Lattes ou Vitae atualizado;
- c) Registro Geral ou outro documento oficial de identidade com foto (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia);
- e) Comprovante de matrícula;
- f) Comprovante de residência atualizado (cópia) ou declaração de moradia;
- g) Cópia do Cartão Bancário ou documento com dados bancários (somente conta corrente do próprio candidato);
- h) Histórico Escolar atualizado constando período cursado (cópia);

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação será feita com base nos seguintes critérios:

- a) Rendimento escolar;
- b) Experiência na área a que o candidato está se submetendo à bolsa;

6. DAS VAGAS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Serão ofertadas 02 (duas) vagas de bolsa, 01 (uma) para discente indígenas e 01 (uma) para discente não-indígena, cada uma no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais. Os alunos classificados deverão desenvolver ações envolvendo pesquisa e catalogação das práticas e saberes artístico-culturais das comunidades indígenas na(s) aldeia(s) Gavião do Pará, articuladas à implementação de oficinas artísticas que contemplem linguagens-manifestações como teatro, música, produção audiovisual e artes visuais, corporais, plásticas.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 As etapas de seleção de que tratam este edital são:

- a) 02 a 18/03/2016 – Inscrição e entrega da documentação;
- b) 21/03/2016 – Análise da documentação e divulgação do horário das entrevistas;
- d) 22/03/2016 – Entrevista com os candidatos;
- e) 23/03/2016 – Resultado final.

7.2 A entrevista será realizada em espaço a ser comunicado juntamente com a divulgação do horário da entrevista.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados será divulgada no site da PROEX: www.proex.unifesspa.edu.br no dia 23/03/2016.

9. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Os candidatos selecionados deverão iniciar suas atividades no dia 01/04/2016.

10. DO RECURSO FINANCEIRO

10.1. O presente edital prevê a aplicação de recurso em forma do pagamento de bolsas de extensão a 02 (duas bolsas) unidades no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses;

11. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Durante a execução da Ação ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO-INDÍGENA, toda e qualquer comunicação com a DPP/DAI/PROEX deverá ser feita, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica: dpp_daiproex@unifesspa.edu.br.

Marabá, 01 de março de 2016



PROF. Haroldo de Souza
Pró-Reitor pro tempore de Extensão e Assuntos Estudantis PROEX – UNIFESSPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE AÇÃO INTERCULTURAL
DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Ficha de Inscrição - Bolsa de Extensão

Nome do Aluno _____

Matrícula _____

Aluno do Curso de _____, da modalidade extensiva devidamente matriculado no _____ semestre, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, residente à _____, Telefone (_____, E-mail _____, portador do RG n.º _____, órgão emissor _____, data de emissão ____/____/____, CPF _____, possuidor de conta corrente no Banco _____, Agência n.º _____ n.º da Conta Corrente _____, conforme o Edital 02/2015-PROEX.

Solicito deferimento da minha inscrição e apresento os seguintes documentos:

Nº	DOCUMENTOS RECEBIDO	SIM	NÃO
1	Comprovante de Dados Bancários (Número da conta corrente , Agência e Titular)		
2	Comprovante de Matrícula		
3	Comprovante de residência atualizado (cópia) ou declaração de moradia		
4	Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade (original e cópia);		
5	CPF (original e cópia);		
6	Ficha de Inscrição		
7	Currículo Lattes ou vitae		

VIA da PROEX _____

_____, ____/____/____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - VIA ALUNO

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

_____, ____/____/____.